



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Aditivo - SGG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - SGG, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, e a empresa **R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, o Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.313.205/0001-46, com sede à Rua QNM 34 A/E, nº 01, sala 2308, 23º andar - M Norte (Taguatinga) – CEP 72.145-450 - Brasília - DF, por intermédio do seu representante legal Sr. **JOÃO VICTOR BORGES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador do RG nº 3.127-327 - SESP/DF, inscrito no CPF sob o nº 067.612.461-56, residente e domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - SGG**, formalizado nos autos do Processo nº 202218037003163, por meio de utilização da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2022 - SGG (SEI 000029673268), oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2022 (SEI 000029622791) e formalizada nos autos do Processo nº 202118037005657, com fundamento no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações, mediante as cláusulas a serem retificadas conforme a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato 004/2022 - SGG (SEI 000030735629), referente à prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria-Geral da Governadoria, tem por escopo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL**

2.1. O acréscimo no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, decorre da solicitação contida Requisição de Despesa nº 34/2022 - SGG/GEAD-18420 (SEI 000034949686), da unidade demandante e subscrita pelo gestor do contrato, bem como da autorização do ordenador de despesas nela constante e do interesse da contratada (SEI 000034886176), embora dispensado, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no subitem 2.4 da Cláusula Segunda do Contrato 004/2022 - SGG (SEI 000030735629).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO**

3.1. Pelo presente aditivo, o subitem 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 004/2022, passará a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor total da contratação é de R\$ R\$ 3.119.960,99 (três milhões, cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR	
			MENSAL (INCLUSO BDI DE REFERÊNCIA)	TOTAL (INCLUSO BDI DE REFERÊNCIA)
1	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços gerais, manutenção corretiva e preventiva, conservação, reformas e pequenos reparos.	0,04 %	R\$ 129.998,37	R\$ 3.119.960,99
VALOR TOTAL				R\$ 3.119.960,99

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

4.1. O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo perfaz o valor de **R\$ 623.992,20 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2022.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.39.18, conforme Nota de Empenho nº 2022.4001.008.00178, datada de 08/12/2022, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

Sequencial: 008		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SGG
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS

Modalidade Aplicação	de	90	APLICAÇÕES DIRETAS
-------------------------	----	----	--------------------

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 004/2022 não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

CONTRATADA:

JOÃO VICTOR BORGES DE ALBUQUERQUE

Representante Legal da R.P.A Construtora e Serviços Terceirizados EIRELI

Testemunhas:

1. Luciano da Costa Bandeira

C.P.F: 597.515.411-15

2. Cláudio Bizarro Tinoco

CPF: 467.122.751-72



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VICTOR BORGES DE ALBUQUERQUE**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO BIZARRO TINOCO, Gestor (a) de Contrato**, em 12/12/2022, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 13/12/2022, às 08:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 16/12/2022, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036127882** e o código CRC **044C81C6**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



Referência: Processo nº 202218037003163



SEI 000036127882